

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2018

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 10535009000/1180-03, Emenda Parlamentar nº 34770015, para aquisição de equipamento e material permanente (RX) e implantação do serviço de radiologia no Hospital Santo Antônio - CNES nº 2557088 no município de Mortugaba.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 253ª Reunião Ordinária da CIB, de 20 de novembro de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A Resolução CIB 207/2017, de 21 de novembro de 2017, que aprova o fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes à Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar *ad referendum* a Proposta n° 10535009000/1180-03, Emenda Parlamentar n° 34770015, para aquisição de equipamento e material permanente (RX) e implantação do serviço de radiologia no Hospital Santo Antônio- CNES n° 2557088 no município de Mortugaba, em atendimento às diligências do MS, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	ОВЈЕТО	VALOR (R\$)
10535009000/1180-03	34770015	Implantação do serviço de Radiologia	330.000,00

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2018

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA